



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO, REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

5 Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e dez minutos, por meio de
ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a quarta sessão ordinária do Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência da Vice-Diretora, Professora Silvia Rufino
e com a presença com a presença dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): Everton
Pedroza, Daniel Cavalcanti, João Dias, Ana Clara Leite, Flavia Lima, Alexandre Martinez,
10 Wladmir Motta, Maurício Maynard, Eduardo Ogasawara, Patrícia Crossetti, Ricardo Araújo,
Ronilson Pinho, Camila Carneiro Dazzi, Bernardo Gomes, Denise Gentili, Francisco Cirto, Renato
Lanna Fernandez, Marta Máximo Pereira, Nelson Cordeiro, Diego Haddad, Angelo Marcio da
Silva, Welerson Fernandes Kneipp, Gabriella Bordoni, Lais Amaral Alves, Fernando Neves,
Alzemar Boy, Carlos Eduardo Pantoja, Gilberto Castello Branco e André Moraes; conselheiros
15 suplentes: Myrna da Cunha, Saulo Santiago Bohrer, Felipe Felix, Christian Vincenzi Nunes,
Alexandre Ali Guimarães, Rosana Dischinger Miranda, Alcindo Miranda e Alzemar Boy;
ausências justificadas: Fabiano Oliveira e Nilson Lazarin; convidados: Alexandre Quintanilha
(DIRAP). Dando início ao Expediente Inicial, o conselheiro Diego Haddad ressaltou sobre a
importância da pauta da reunião e de aprovar a proposta de calendário da pós-graduação devido a
20 avaliação quadrienal feita pela CAPES. O conselheiro Eduardo Ogasawara mencionou que o
calendário da pós-graduação, conforme enviado por e-mail para apreciação, não foi aprovado no
COPEP, porém sugeriu que naquele momento o calendário fosse analisado e a aprovação do
conselho fosse condicionada à aprovação no COPEP, esclarecendo que nos itens de pauta para o
próximo COPEP já estava previsto a aprovação do calendário e pediu esclarecimento sobre o
25 procedimento para aprovação do documento tema naquela reunião. Em resposta, a Presidente disse
que aprovado no CEPE, o documento seguiria para aprovação no CODIR; a Presidente disse ainda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

que para dar a celeridade que o momento exigia, estava encaminhando os documentos aprovados no CEPE para a PROJU. O conselheiro Angelo Silva apresentou a moção de louvor para a Secretária Michele Roberta Rosa e Silva, em reconhecimento aos trabalhos feitos, enviada por e-mail aos demais conselheiros e disse que acreditava que deveriam existir mais menções aos trabalhos feitos tanto por TAEs, quanto por docentes e alunos. O conselheiro Christian Vincenzi Nunes disse acreditar que existia uma extrapolação das funções da secretária devido à forma da condução da reunião pela Presidência, que havia um tratamento desigual em relação aos conselheiros, o que gerava uma polarização, e se declarou contrário à moção devido ao tratamento que julgava desigual, e relacionava a posição do conselheiro como discente. Em regime de votação, e a moção foi aprovada com 20 votos favoráveis dos conselheiros Everton Pedroza, Flavia Lima, Wladimir Motta, Maurício Maynard, Eduardo Ogasawara, Patrícia Crossetti, Ricardo Araújo, Ronilson Pinho, Denise Gentili, Francisco Cirto, Renato Fernandez, Nelson Cordeiro, Angelo Silva, Welerson Kneipp, Lais Alves, Fernando Neves, Alzemar Boy, Carlos Pantoja, Silvia Rufino e Gilberto Branco; houve 2 votos contrários dos conselheiros Christian Vincenzi (Gabriella Bordoni não estava conectada) e Ana Leite; foram registradas 7 abstenções dos conselheiros Daniel Cavalcanti, João Dias, Alexandre Martinez, Felipe Felix, Camila Dazzi, Marta Máximo e Diego Haddad; os conselheiros João, Diego e Alexandre declararam abstenção pois não acreditavam que o momento fosse oportuno para tal votação; o conselheiro Felipe declarou que concordava com o acúmulo de trabalho e reconhecia o valor da servidora, mas acreditava que a moção era um contraponto a uma situação específica, por isso se absteve; a conselheira Marta declarou seu voto como abstenção por não ter lido a moção enviada por e-mail pelo conselheiro Angelo; o conselheiro Renato também lembrou todos os demais TAEs que prestavam serviço para o Cefet/RJ e seus funcionários. Dando seguimento para a **Ordem do Dia**, foi aberto o **Item 2.1 Proposta de Resolução nº 04/2020 do COPEP, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

período da pandemia, e dá outras providências. O conselheiro Wladmir Motta iniciou a apresentação da Proposta de Resolução nº 04/2020 do COPEP, que dispunha sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e

55 *Lato Sensu* no período da pandemia. A Presidente sugeriu que a análise fosse feita conforme o realizado na proposta de normatização para as atividades acadêmicas durante o período de pandemia, aprovada no CONEN em 11 de agosto de 2020, votando por mérito, cada artigo. Após apresentado o **Artigo 1º**, como nenhum conselheiro se manifestou, foi declarada a aprovação por consenso. Em relação ao **Artigo 2º**, a conselheira Flavia Lima questionou sobre apresentar na

60 normativa um inciso para resguardar os alunos sobre os prazos da pós-graduação e das bolsas de agências. O conselheiro Wladmir Motta e o conselheiro Eduardo Ogasawara esclareceram que os prazos seriam flexibilizados e adaptados ao novo calendário e que a gerência das bolsas transcendia o escopo do COPEP, dependendo de órgãos superiores. O conselheiro Diego Haddad disse que a Capes tinha estendido os prazos de bolsas e que não haveria penalização aos Programas devido ao

65 tempo de integralização dos alunos. Como não havia encaminhamento e nenhum outro conselheiro se manifestou, o artigo foi considerado aprovado por consenso. No **Artigo 3º**, o conselheiro Bernardo Gomes questionou como seria feito o acesso aos equipamentos necessários para as atividades remotas para alunos que não possuíssem tais meios. O conselheiro Wladmir Motta esclareceu que os alunos que não tivessem meios para acompanhamento das atividades poderiam

70 trancar as disciplinas, ou o período, em qualquer momento, sem prejuízo para sua matrícula ou conclusão do curso. O conselheiro Everton Pedroza perguntou se fora abordada a diferença entre *stricto* e *lato sensu* na normativa, devido à diferença das abordagens. O conselheiro Wladmir Motta esclareceu que caso houvesse algum levantamento específico para *lato sensu*, seria abordado e que poderia ser feita uma resolução própria caso necessário. A conselheira Flavia Lima solicitou que o

75 conselheiro Daniel Cavalcanti, representante discente da pós-graduação se manifestasse em relação às necessidades levantadas pelos alunos. O conselheiro Daniel Cavalcanti disse que os alunos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

80 apoiavam o retorno das aulas de forma remota e que o maior problema levantado era o acesso às atividades laboratoriais, que necessitavam ser presenciais e algumas vezes eram essenciais para o andamento da pesquisa. O conselheiro Eduardo Ogasawara disse que o acesso aos laboratórios seria abordado em reunião do COPEP, porém não era o foco da resolução em questão, voltada para o ensino, e solicitou que ficasse como indicação para o COPEP deliberar sobre a garantia de protocolo de acesso aos laboratórios, com apoio institucional, e posterior retorno para apreciação deste Conselho. Como não havia encaminhamento e nenhum outro conselheiro se manifestou, o Artigo 3º foi considerado aprovado por consenso. Nos **Artigos 4º e 5º**, nenhum conselheiro se 85 manifestou, portanto os artigos foram considerados aprovados por consenso. Em relação ao **Artigo 6º**, o conselheiro Daniel Cavalcanti perguntou se fora definido como seriam realizados os processos seletivos durante o período de pandemia. O conselheiro Wladimir Motta esclareceu que os editais estavam sendo elaborados e revisados para as adaptações que o período exige. Não havendo outras manifestações, o Artigo 6º foi aprovado por consenso. No **Artigo 7º** não houve manifestação por 90 parte dos conselheiros, sendo considerado aprovado por consenso. Na apresentação do **Artigo 8º**, o conselheiro Maurício Maynard solicitou que fosse incluído que a resolução estaria sujeita a alterações devido a futuras regulamentações ou deliberações por parte da Capes. O conselheiro Bernardo Gomes sugeriu que fosse incluído, também, o inciso sobre a suspensão dos prazos durante este período. Como não havia encaminhamento e nenhum outro conselheiro se manifestou, o artigo 95 foi considerado aprovado por consenso. Em relação ao texto do **Artigo 9º**, a conselheira Marta Máximo questionou sobre o processo de homologação, se era responsabilidade da Direção-Geral, como sugeria o texto, ou do CODIR. O conselheiro João Dias sugeriu a alteração da redação do texto para homologação pelo CODIR. Como não havia encaminhamento e nenhum outro conselheiro se manifestou, o artigo foi considerado aprovado por consenso. Em seguida, o **Artigo** 100 **10** foi apresentado e o conselheiro João Dias esclareceu a questão de rito, onde o documento deve ser deliberado pelo COPEP, aprovado pelo CEPE e homologado pelo CODIR. A Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

aconselhou que a comissão que fosse designada para revisão do documento verificasse no regulamento o rito de aprovação para atualização do texto. Dando continuidade, foi encaminhado para votação o mérito da comissão para revisão do texto. Em regime de votação, a criação da
105 comissão foi aprovada por unanimidade, com o voto dos seguintes conselheiros: Everton Pedroza, Daniel Cavalcanti, João Dias, Ana Clara Leite, Flavia Lima, Alexandre Martinez, Wladimir Motta, Maurício Maynard, Eduardo Ogasawara, Patrícia Crossetti, Ricardo Araújo, Ronilson Pinho, Bernardo Gomes, Denise Gentili, Francisco Cirto, Renato Fernandez, Marta Máximo, Nelson Cordeiro, Diego Haddad, Angelo Silva, Welerson Kneipp, Gabriella Bordino, Lais Alves,
110 Fernando Neves, Alzemar Boy, Carlos Pantoja, Gilberto Branco, Silvia Rufino e André Moraes. Não foi possível coletar o voto da conselheira Camila Dazzi pois aparecia desconectada no momento da votação. A Presidente informou que o teto da reunião tinha sido atingido e pediu o regime de votação para prorrogação da reunião por uma hora, e a prorrogação foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, foi solicitado aos conselheiros as inscrições para formação
115 da comissão para revisão do texto. Após o período para inscrição, a comissão ficou composta pelos conselheiros Wladimir Henriques Motta (presidente), Eduardo Ogasawara, Diego Haddad e Daniel Cavalcanti. Em seguida, foi apresentada a **proposta de calendário para a pós-graduação**. O conselheiro Wladimir Motta informou que só apresentou dois trimestres para facilitar a posterior adequação aos calendários do médio/técnico e da graduação. A conselheira Marta Máximo
120 questionou se seria pertinente a votação de um calendário ainda não aprovado pelo COPEP. O conselheiro Wladimir Motta informou que a votação era pelo mérito do calendário e ficaria condicionado à aprovação do COPEP. Os conselheiros Bernardo Gomes, Welerson Kneipp e João Dias informaram que desta forma, o processo de aprovação seria suplantado, uma vez que a aprovação deveria acontecer no COPEP, anteriormente ao CEPE, e sugeriram em adiar a votação
125 em reunião extraordinária do CEPE, posterior à devida aprovação no COPEP. Formuladas as propostas, foi encaminhado para regime de votação, sendo a **Proposta 1**: aprovação do mérito do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

calendário, condicionado à aprovação do COPEP e **Proposta 2**: adiar a votação do calendário para data posterior ao COPEP, em reunião extraordinária do CEPE; a **Proposta 1 foi aprovada** com 21 votos favoráveis dos conselheiros: Everton Pedroza, Daniel Cavalcanti, João Dias, Alexandre
130 Martinez, Wladimir Motta, Maurício Maynard, Eduardo Ogasawara, Alcindo Miranda (substituindo Patrícia Crossetti), Ricardo Araújo, Ronilson Pinho, Denise Gentili, Francisco Cirto, Diego Haddad, Angelo Silva, Welerson Kneipp, Fernando Neves, Alzemar Boy, Carlos Pantoja, Gilberto Branco, Silvia Rufino e André Moraes; a Proposta 2 recebeu 9 votos dos seguintes conselheiros:
135 Nelson Cordeiro, Gabriella Bordoni e Lais Alves. Passando-se ao **Expediente Final**, a Presidente estabeleceu os prazos para envio das revisões dos documentos das comissões formadas para revisão da normativa da graduação e resolução para a pós-graduação, ficando acordada a entrega para o dia 09/09/2020. Como não havia mais assuntos a serem tratados, a Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim,
140 Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pela Presidente, Silvia Rufino.

Silvia Cristina Rufino

Presidente

Michele Roberta Rosa e Silva

Secretária